LEI Nº 4.494/2005

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 4.485/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.485/2005, a saber:

"Art. 1º...
Parágrafo Único – O reajuste autorizado no caput deste artigo incidirá também sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005..

Pará de Minas, 23 de junho de 2005.

INÁCIO FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
SECRETÁRIO M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS